



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional—Casa da Moeda, Rua do D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa—1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 179 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional—Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

8.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Estado-Maior-General das Forças Armadas e Departamento da Força Aérea:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento da Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas e Departamento da Força Aérea.

Ministério das Obras Públicas:

Portaria n.º 790/76:

Fixa o novo sistema de tarifas de serviço de abastecimento de água e o sistema de taxas de aluguer de contadores do mesmo serviço, a aplicar nos concelhos de Lisboa, Cascais, Oeiras, Loures, Vila Franca de Xira e Sintra.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS E DEPARTAMENTO DA FORÇA AÉREA

DEFESA NACIONAL

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho:

Capítulos	Artigos	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
		Despesa extraordinária			
		Defesa Nacional			
12.º		Despesas comuns			
		Reequipamento extraordinário do Exército e da Aeronáutica			
		<i>Despesas correntes:</i>			
	188.º	Bens duradouros	15 000 000\$00	—\$—	(a)
	189.º	Bens não duradouros	—\$—	15 000 000\$00	(a)
			15 000 000\$00	15 000 000\$00	

(a) Despacho de 31 de Dezembro de 1976.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1976. — O Director, Manuel Marques de Almeida.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO

Portaria n.º 790/76

de 31 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Recursos Hídricos e Saneamento Básico, que, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1977, nos concelhos de Lisboa, Cascais, Oeiras, Loures, Vila Franca de Xira e Sintra passe a vigorar o sistema de tarifas de serviço de abastecimento de água e o sistema de taxas de aluguer de contadores do mesmo serviço, de acordo com os escalões de consumo e a tabela a seguir designados, a fim de minimizar o desequilíbrio financeiro que se vem verificando e evitar gastos supérfluos de água em regiões já fortemente carenciadas.

Com esta medida ficam assim alterados, a partir daquela data, os regulamentos ainda em vigor no que se refere a taxas de aluguer de contadores e tarifas de serviço de abastecimento de água.

Tarifas de venda de água

Consumidores	Preço por metro cúbico
Particulares:	
Consumo doméstico:	
1.º escalão: de 0 m³ a 5 m³	6\$00
2.º escalão: de 5 m³ a 15 m³	7\$00
3.º escalão: de 15 m³ a 25 m³	9\$50
4.º escalão: de 25 m³ a 50 m³	14\$50
5.º escalão: mais de 50 m³	18\$00
Estabelecimentos comerciais e industriais ...	6\$50

Consumidores	Preço por metro cúbico
Instituições de beneficência, agremiações culturais e desportivas e colectividades de interesse público	6\$50
Estado:	
Estabelecimentos comerciais e fabris	6\$50
Outros organismos e departamentos	7\$50
Câmara Municipal de Lisboa (a)	6\$50
Câmaras dos concelhos limítrofes (a)	3\$50

(a) Respeitante apenas à EPAL.

Taxas de aluguer de contadores

Calibre dos contadores	Aluguer mensal
Ar livre	6\$00
12 mm a 15 mm	10\$00
20 mm	15\$00
25 mm	22\$00
30 mm	45\$00
40 mm	65\$00
50 mm	90\$00
75 mm	100\$00
80 mm	120\$00
100 mm	140\$00
125 mm	160\$00
150 mm	200\$00
200 mm	280\$00
300 mm	700\$00

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos e Saneamento Básico, 31 de Dezembro de 1976. — O Secretário de Estado dos Recursos Hídricos e Saneamento Básico, *Baltasar António de Moraes Barroco*.